



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 332, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 2.490, de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais

a) Divisão de Cultura:

Titular: Márcio André Eyng

Suplente: Gilda Steiner

b) Divisão de Turismo:

Titular: Thais Figueredo

Suplente: Cristiane de Oliveira Freitas

c) Secretaria de Obras:

Titular: Valcir Antônio Matias

Suplente: Claudio Eyng

d) Secretaria de Agricultura:

Titular: Erico Damorim

Suplente: Renato Tomazi da Silva

e) Câmara de Vereadores:

Titular: Marcos Rocha Macedo

Suplente: Marilda Casagrande

f) Departamento de Esportes:

Titular: Roger Tiburcio Minotto

Suplente: Tiago Medeiros

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Cristian Nicoski Novack

Suplente: Joelson Monteiro

h) Secretaria de Planejamento:

Titular: Silvana Goulart Padoin

Suplente: Daiane Marini de Mattia

II – Representantes não governamentais

a) CDL

Fone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br

Avenida 25 de Julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Titular: Claver Donato Steiner
Suplente: José Mota Alexandre

b) ACIF
Titular: Adalto Spillere
Suplente: Valberto Arns

c) Hotelaria e Gastronomia
Titular: Paulo Hoepers
Suplente: José Felipe Josefino

d) Empreendimento Imobiliário e Indústria
Titular: Odo Daltoé
Suplente: Abrahão Paes Filho

e) Cultura e Evento
Titular: Geovane Westrup
Suplente: Diorges Gava

f) Terceiro Setor
Titular: Valmir Rampinelli
Suplente: Laís Topanotti

g) Trade Turístico
Titular: Elonir Manentti
Suplente: Alexandre Minatto

h) Comunicação
Titular: Vanderlei Luiz Ricken
Suplente: Ana Maria Dal Toé

Art. 2º O exercício da função no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será considerado serviço público relevante, sem ônus ao Município.

Art. 3º O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, e poderá ser reconduzido por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 2 de junho de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 2 de junho de 2021.

Fone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000